CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

# PROJETO DE LEI 06 /2012

**"Dá denominação à via pública localizada no B. São Joaquim, neste município e dá outras providências"**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em nome do povo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A via pública localizada entre as Ruas Rouxinol, e Calafate, no Bairro São Joaquim, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

**RUA CANÁRIOS**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 07 de Fevereiro de 2012.

**Rodney de Freitas Campos**
**Vereador Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 07/02/12
Horas: 14:08hs
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

## ANEXO I

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 06 /2012

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei, **Dá denominação à via pública localizada no B. São Joaquim, neste município e dá outras providências"** com o seguinte pronunciamento.

A denominação da rua que hoje é chamada de "BECO" visa facilitar aos moradores que não podem receber correspondência nesta Rua por se tratar de uma travessia de pedestre, na qual não tem nome designado, é importante ressaltar que atualmente existem duas residências nessa rua e já é comum a passagem de veículos nesta localidade.

É sempre bom que as ruas possuam denominação própria, para facilitar o mapeamento da cidade e sua identificação.

A escolha do nome trata-se de uma continuação da denominação de nomes de pássaros do referido bairro.

Envio o presente projeto ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI 06/2012 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.**

O projeto de lei ora em análise, que dá denominação a via pública do município não apresenta qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade, podendo ser perfeitamente aprovado pela Câmara de Vereadores, estando, portanto, aprovado.

Sala das comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Vereador Presidente (Suplente)

Vereador Relator

Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

**Telefax: (31) 3577.7335**
**www.camarasarzedo.mg.gov.br**
**camarasarzedo@yahoo.com.br**

# PROPOSIÇÃO DE LEI 06/2012

***""Dá denominação à via pública localizada no B. São Joaquim, neste município e dá outras providências"***

O Prefeito Municipal de Sarzedo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- A via pública localizada entre as Ruas Rouxinol e Calafate, no B. São Joaquim, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

**RUA CANÁRIOS**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo,14 de fevereiro de 2012.

**CHASLEI ANTONIO MARTINS**
Vereador Presidente

**Rodnei de Freitas Campos**
Vereador Vice-Presidente

**Maria José do Amaral Maia**
Vereadora Secretária

# LEI 538/2012

***""Dá denominação à via pública localizada no B. São Joaquim, neste município e dá outras providências"***

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- A via pública localizada entre as Ruas Rouxinol e Calafate, no B. São Joaquim, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

**RUA CANÁRIOS**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de fevereiro de 2012.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**
Prefeito Municipal



Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 ( Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br